



## PODER LEGISLATIVO Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

RESOLUÇÃO nº 001/2025, de 28 de janeiro de 2025.

*“Altera a Resolução nº 002/2015, de 24 de novembro de 2015, e dá outras providências.”*

PAULO CESAR BETTONI, Presidente da Câmara de Vereadores de Anta Gorda, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme faculta o disposto no Regimento Interno, na Lei Orgânica e legislação pertinente e

CONSIDERANDO o aumento dos custos com despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento nos últimos anos;

### RESOLVE:

Art. 1º - Os §§ 1º e 2º do art. 1º da Resolução nº 002/2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. *O valor máximo das despesas ressarcidas não poderá ultrapassar o limite diário de 2,5 (dois e meio) VRM – Valor de Referência Municipal.*

§ 2º. *Caso o valor total das despesas ultrapasse o limite previsto no parágrafo anterior, o ressarcimento será limitado ao teto de 2,5 (dois e meio) VRM por dia.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CESAR BETTONI

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Registre-se e Publique-se

FERNANDO LOCATELLI

Ver. Fernando Locatelli

1º Secretário

Publicado no Quadro Mural

De 28/01/2025 à 28/02/2025

8